



Conselho Municipal de Saúde



Secretaria
da Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 10/2025- CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de São Benedito-CE, em sua terceira reunião ordinária do ano de 2025, realizada no dia 26 de março, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar, sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho de Saúde a análise da gestão das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2024.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Macário Gonçalves da Mota

• Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito-CE

Homologo a Resolução do CMS nº 10, de 26 de março de 2025, relativo a 03ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde- CMS, em consonância com o item XII da 4ª diretriz da resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de 10 de maio de 2012, para que surta seus efeitos legais.


SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal de São Benedito-CE

